Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 142/2006 Erechim, 27 de Outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade .

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 122/2006, que Autoriza o Poder Executivo a transferir a responsabilidade de manutenção dos poços artesianos, localizados nos Distritos de Capoerê e Jaguaretê, às comunidades destes locais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 122/2006.

Autoriza o Poder Executivo a transferir a responsabilidade de manutenção dos poços artesianos, localizados nos Distritos de Capoerê e Jaguaretê, às comunidades desses locais.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir a responsabilidade de manutenção dos poços artesianos, localizados nos Distritos de Capoerê e Jaguaretê, às comunidades desses locais.

Parágrafo único. Ficará a cargo da comunidade de cada Distrito a reposição dos equipamentos, quando necessário, a cobrança do consumo de água, o pagamento da luz, a manutenção da rede hidráulica utilizada pelo poço artesiano, da bomba submersa e outras despesas decorrentes.

Art. 2° O tratamento e as respectivas análises da água dos poços artesianos continuará sob a responsabilidade do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa transferir a responsabilidade de manutenção dos poços artesianos, localizados nos Distritos de Capoerê e Jaguaretê, às comunidades desses locais.

A assunção da responsabilidade pelos poços artesianos permitirá à comunidade o auto-gerenciamento da manutenção dos mesmos, agilizando e eficientizando os serviços. Permanecerá a cargo do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o tratamento e as respectivas análises da água.

Na expectativa da análise positiva da matéria objeto do presente projeto de lei, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal